



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



Projeto de Lei nº 22, de 25 de Novembro de 2013.

Câmara Municipal de Estreito - MA	
Projeto Nº	22 / 2013
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
<input type="checkbox"/> Aprox. com alteração	
Votos	Unanidade
Em	02 / 11 / 2013
	<i>Disaiza</i>
1º Secretária	

“Dispõe sobre a criação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Estreito aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**, órgão de apoio, direto do gestor, para o bom e fiel desempenho das atividades de publicas.

Artigo 2º - À **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS** Competem as seguintes atribuições:

Supervisionara execução das atividades inerentes a indústria, comercio e serviços de desenvolvimento econômico, compreendendo;

I - A realização de intercambio e convênio com entidades federais, estaduais, municipais e privadas, relativas aos assuntos atinentes á área econômica, social e política;

II - Promoção do desenvolvimento da indústria comercio e serviços do município de Estreito;

III - Implementação de ações visando o desenvolvimento das áreas industriais a serem implantadas no município;

IV - Incentivo das micro e pequenas empresas, através de leis e ações governamentais;

V - A secretaria ainda exerce a coordenação do SINE a realizar a captação de cursos de capacitação o profissional.

VI - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Avenida Chico Brito, 902, Centro, CEP: 65.975-000.
E-mail: prefeito@estreito.gov.br

Recebido em:
27.11.2013
Disaiza